

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



19ª Sessão Ordinária
07/06/2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 037/2010-L

DATA DA ENTRADA: 02/Junho/2010

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes e Israel Francisco de Oliveira

ASSUNTO: Da denominação de "Rua Heitor Sarti" à via pública localizada no Centro.

APROVADO EM: 14/Junho/2010 - 20ª Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 14/06/2010

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00037/2010-L, DE 02 DE JUNHO DE 2010, DE AUTORIA DOS VEREADORES DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES E ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA.

BIOGRAFIA HEITOR SARTI

Heitor Sarti, são-roquense de nascimento e coração, nasceu em 21 de novembro de 1928 na residência de seus pais, Sr. Domingos Sarti e Sra. Benedita Maria da Silva Sarti, sita à Rua Dr. Stevaux, nº 253, Centro.

Orgulhoso funcionário da então Estrada de Ferro Sorocabana exerceu até meados de 1957, com alegria e profissionalismo, a função de mecânico.

Ainda em 1957, ingressou na Fábrica de Artefatos Látex São Roque Ltda., onde trabalhou até sua aposentadoria em 06 de agosto de 1975. Esse trabalho seria a alavanca para o empreendedorismo, visto que, impulsionado por um convite recebido, participou do desenvolvimento do equipamento industrial que, por muitos anos, foi uma das máquinas mais modernas da Indústria de Artefatos de Látex em São Roque, e porque não do Brasil.

Ainda na década de 70, entre 02 de outubro de 1975 e 05 de outubro de 1976 exerceu a função de Assessor Técnico na Indústria de Artefatos de Látex em São Roque.

Filantropo nato exercia muitas e diferentes atividades na área de assistência e amparo aos necessitados. Por ser um homem honesto, trabalhador e de moral ilibada, foi convidado a compor a ordem dos maçons da Loja Maçônica Labor em São Roque, participando ativamente no desenvolvimento de seus trabalhos por mais de 30 anos.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Esposo amado por sua querida Dirce Ramires Sarti com quem contraiu matrimônio em 11 de dezembro de 1954, teve duas filhas: Regina Aparecida Sarti de Castro e Nauci Ignez Sarti, as quais nutrem por ele um carinho inigualável e amor incondicional.

Homem atuante, que tinha a vida como dom excelente de Deus, viveu todos os seus dias ladeado por incontáveis amigos, admirado por muitos, rodeado de muito amor e felicidade, até 19 de junho de 1984 quando, prematuramente, teve sua tão honrosa vida ceifada pelo Senhor da Seara – Deus, que sabedor de todas as coisas o recolheu para si.

Heitor Sarti, o “Lima”, o “Liminha”, o “Castelo”, dentre outros apelidos com os quais era carinhosamente chamado, deixou muita saudade e certamente será lembrado como um grande homem.

Isso Posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES e ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº 04617/2010, de 02 de junho de 2010, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 04617/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00037/2010

De 02 de junho de 2010.

Dá denominação de "Rua Heitor Sarti" à via pública localizada no Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "**RUA HEITOR SARTI**" a via pública localizada no Centro, entre a Avenida Antonino Dias Bastos e a Rua Epaminondas de Oliveira, a 145,00 metros da Rua Pedro Vaz, contando com 50,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

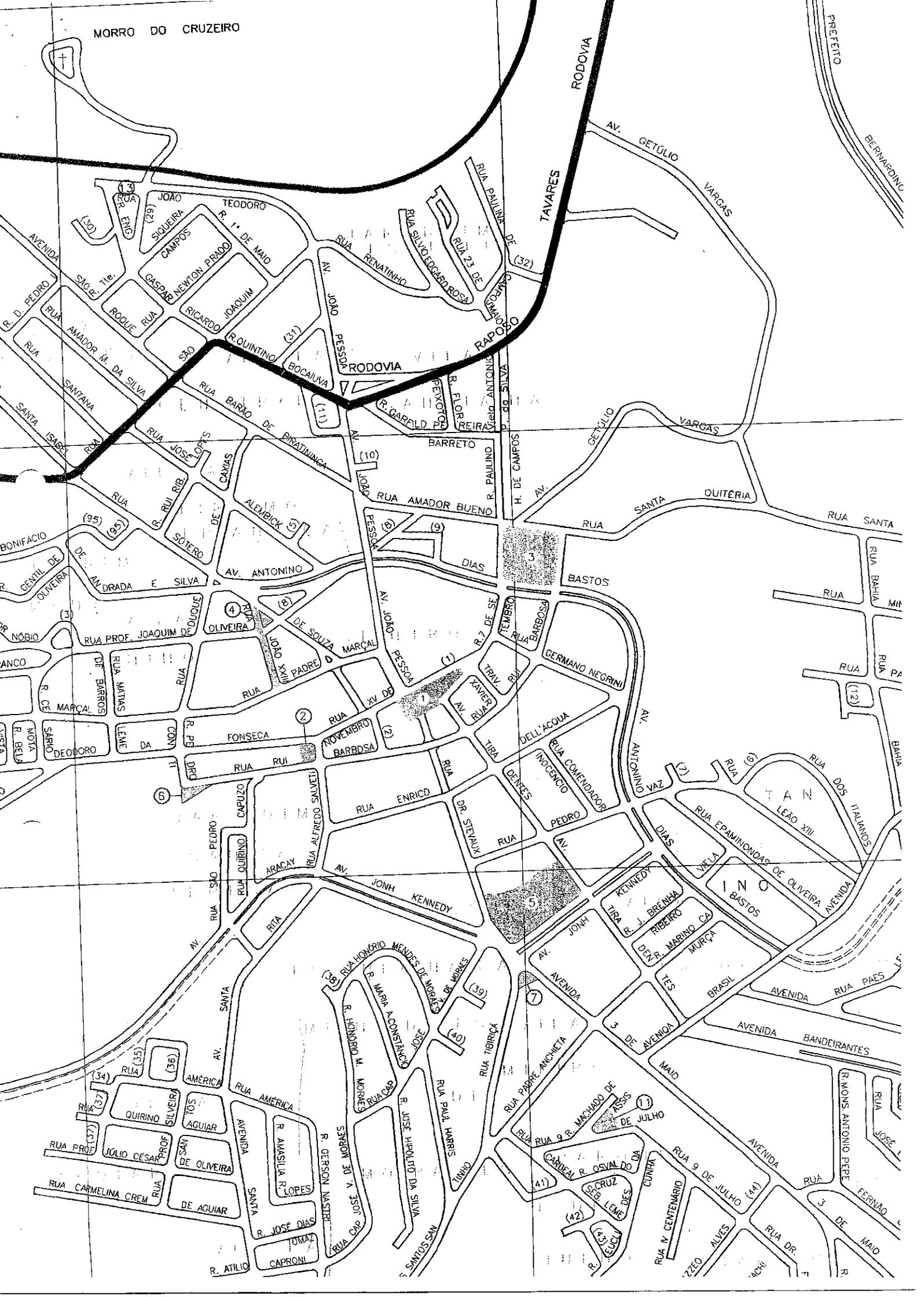
Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 02 de junho de 2010.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROTOCOLO Nº 04617/2010

MORRO DO CRUZEIRO



PARECER 110/2010

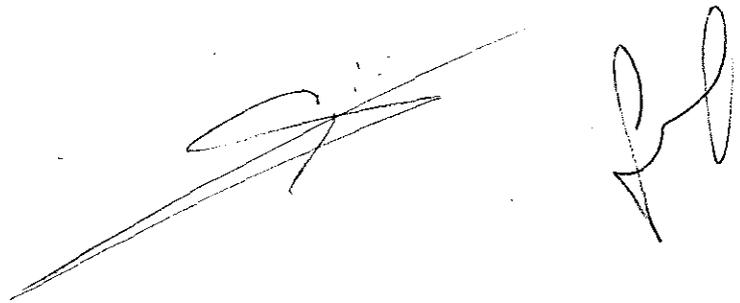
Parecer ao projeto de Lei nº 037/2010-L, de 02 de junho de 2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes que dá denominação à via pública localizada no Centro.

Apresenta o Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, o Projeto de Lei nº 037/2010-L, de 02 de junho de 2010, para denominar de Rua Heitor Sarti, à via pública localizada centro entre a Avenida Antonino Dias Bastos e a Rua Epaminondas de Oliveira, a 145 metros da Rua Pedro Vaz, contando com 50,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

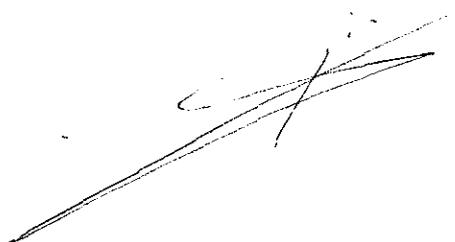
Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial e é de domínio público desde 1979.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização da via pública.

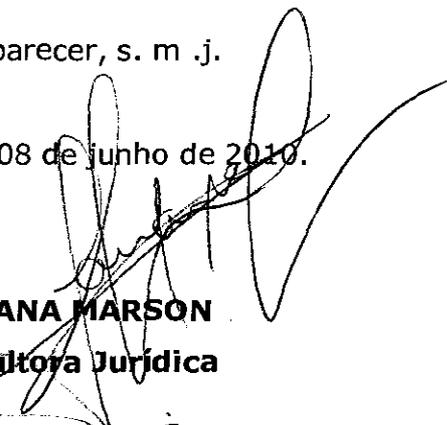
Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 08 de junho de 2010.



FABIANA MARSON
Consultora Jurídica



GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00037/2010-L, DE 02 DE JUNHO DE 2010, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES.

BIOGRAFIA HEITOR SARTI

Heitor Sarti, são-roquense de nascimento e coração, nasceu em 21 de novembro de 1928 na residência de seus pais, Sr. Domingos Sarti e Sra. Benedita Maria da Silva Sarti, sita à Rua Dr. Stevaux, nº 253, Centro.

Orgulhoso funcionário da então Estrada de Ferro Sorocabana exerceu até meados de 1957, com alegria e profissionalismo, a função de mecânico.

Ainda em 1957, ingressou na Fábrica de Artefatos Látex São Roque Ltda., onde trabalhou até sua aposentadoria em 06 de agosto de 1975. Esse trabalho seria a alavanca para o empreendedorismo, visto que, impulsionado por um convite recebido, participou do desenvolvimento do equipamento industrial que, por muitos anos, foi uma das máquinas mais modernas da Indústria de Artefatos de Látex em São Roque, e porque não do Brasil.

Ainda na década de 70, entre 02 de outubro de 1975 e 05 de outubro de 1976 exerceu a função de Assessor Técnico na Indústria de Artefatos de Látex em São Roque.

Filantropo nato exercia muitas e diferentes atividades na área de assistência e amparo aos necessitados. Por ser um homem honesto, trabalhador e de moral ilibada, foi convidado a compor a ordem dos maçons da Loja Maçônica Labor em São Roque, participando ativamente no desenvolvimento de seus trabalhos por mais de 30 anos.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Esposo amado por sua querida Dirce Ramires Sarti com quem contraiu matrimônio em 11 de dezembro de 1954, teve duas filhas: Regina Aparecida Sarti de Castro e Nauci Ignez Sarti, as quais nutrem por ele um carinho inigualável e amor incondicional.

Homem atuante, que tinha a vida como dom excelente de Deus, viveu todos os seus dias ladeado por incontáveis amigos, admirado por muitos, rodeado de muito amor e felicidade, até 19 de junho de 1984 quando, prematuramente, teve sua tão honrosa vida ceifada pelo Senhor da Seara – Deus, que sabedor de todas as coisas o recolheu para si.

Heitor Sarti, o “Lima”, o “Liminha”, o “Castelo”, dentre outros apelidos com os quais era carinhosamente chamado, deixou muita saudade e certamente será lembrado como um grande homem.

Isso Posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº 04617/2010, de 02 de junho de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº 04617/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00037/2010

De 02 de junho de 2010.

Dá denominação de “Rua Heitor Sarti” à via pública localizada no Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**RUA HEITOR SARTI**” a via pública localizada no Centro, entre a Avenida Antonino Dias Bastos e a Rua Epaminondas de Oliveira, a 145,00 metros da Rua Pedro Vaz, contando com 50,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 02 de junho de 2010.

DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

PROTOCOLO Nº 04617/2010



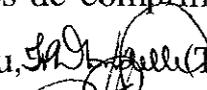
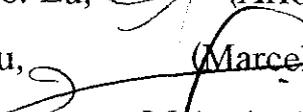
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0055/09

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº000395/2009**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a via localizada entre Avenida Antonino Dias Bastos e Rua Epaminondas de Oliveira a 145,00 metros da Rua Pedro Vaz, é oficial, mas não possui denominação oficial; a mesma conta com 50,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura. É de domínio público desde 1979. Eu,  (Taciana Paula Duarte Fondello), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Ariovaldo Teixeira de Carvalho), Chefe da Divisão de Urbanismo. Eu,  (Marcelo Renato Miguel Cardoso), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certificamos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 119, de 10/06/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei n° 037-L, de 02/06/2010, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei **“Dá denominação de “Rua Heitor Sarti” à via pública localizada no centro”**.

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

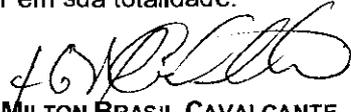
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de Junho de 2010.

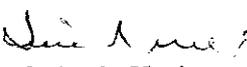

João Paulo de Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Secretário


Milton Brasil Cavalcante
Presidente CPSECLT


Júlio Antonio Mariano
Vice-Presidente CPSECLT


João Paulo de Oliveira
Secretário CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 050/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 19ª Sessão Ordinária, de 07/06/2010;
2. Leitura da Ata da 3ª Sessão Solene, alusiva ao “Dia da Comunidade Italiana”, de 02/06/2010;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Moções de Congratulações nºs: **0141, 0143, 0144 e 0146/2010.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
2. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
3. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes;
4. Vereador Etelvino Nogueira;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
6. Vereador João Paulo de Oliveira.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 036/2010-L** de 01/06/2010, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Israel Francisco de Oliveira, que: “Dá denominação de ‘Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge)’ à via pública localizada no Bairro Cambará”.
2. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 037/2010-L** de 02/06/2010, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Israel Francisco de Oliveira, que: “Dá denominação de ‘Rua Heitor Sarti’ à via pública localizada no centro”.
3. Requerimentos nºs: **0126 a 0130/2010.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Júlio Antonio Mariano;
2. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
3. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
4. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
5. Vereador Alfredo Fernandes Estrada; e
6. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito.

V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de Junho de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Geral em exercício



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037-L de 02/06/2010

Autógrafo nº 3407 de 14/06/2010

Lei nº

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes – PMN e Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Dá denominação de “Rua Heitor Sarti” à via pública localizada no Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

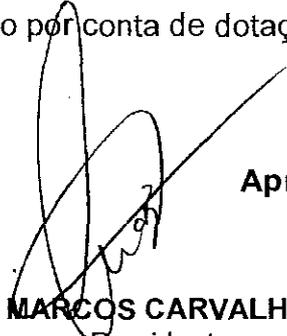
Art.1º Fica denominada “**RUA HEITOR SARTI**” a via pública localizada no Centro, entre a Avenida Antonino Dias Bastos e a Rua Epaminondas de Oliveira, a 145,00 metros da Rua Pedro Vaz, contando com 50,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

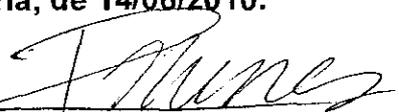
Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 14/06/2010.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário

*Reubi
-16/06/10
Antonio*